

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

### Portaria nº. 014/2022 Angicos(RN), 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora JÊMINA MARIA MACÊDO DA CUNHA ROMANO, matrícula nº. 011, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de 01/03/2022 a 30/03/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e

\_\_\_\_\_  
José Edilson Maciel

PRESIDENTE

Publicado por: José Edilson Maciel  
Código Identificador: 26703270

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 027/2022

PORTARIA 027/2022  
março de 2022.

Baía Formosa/RN, 03 de

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º- Fica atualizado o valor do subsídio do presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa de R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais) para R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e dos vereadores de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme teto estabelecido na Lei municipal 581/2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2022.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362**

Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa

Presidente

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 46623435

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**PORTARIA**

## **ATO DA MESA Nº 095/2021-CMB.**

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 036/2021,  
APROVADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, o PROJETO DE LEI Nº 036/2021- Institui a política municipal de atenção integral à saúde do homem no âmbito do município de Baraúna, e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 095/2021, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:** Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:** 67055455

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**PORTARIA**

## **ATO DA MESA Nº 096/2021-CMB.**

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 037/2021,  
APROVADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, o PROJETO DE LEI Nº 037/2021- Reconhece e declara de utilidade pública municipal da "Associação da Agricultura Familiar Bela Terra", e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 096/2021, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:** Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:** 34402565

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**PORTARIA**

### **ATO DA MESA Nº 097/2021-CMB.**

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 038/2021, APROVADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, o PROJETO DE LEI Nº 038/2021- Institui o programa medicamento em casa, no município de Baraúna, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da rede municipal de saúde e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 097/2021, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362**

**Publicado por:** Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:** 87157816

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### ATO DA MESA Nº 098/2021-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021, APROVADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021- Dispõe sobre a concessão de título de cidadão baraunense, a senhora FRANCISCA SILVANISA DE LIMA, e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 098/2021, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:** Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:** 01762652

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### ATO DA MESA Nº 099/2021-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2021, APROVADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2021- Dispõe sobre a concessão de título de cidadão baraunense, ao senhor EMERSON SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 099/2021, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:** Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:** 05885241

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**PORTARIA**

**ATO DA MESA Nº 100/2021-CMB.**

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2021, APROVADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2021- Dispõe sobre a

concessão de título de cidadão baraunense, a senhora STEPHANI KELLIN DOS SANTOS, e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 100/2021, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:** Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:** 51542627

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

## PORTARIA

### ATO DA MESA Nº 101/2021-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2021, APROVADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2021- Dispõe sobre a concessão de título de cidadão baraunense, a senhora MARIA ZULENE DA SILVA, e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 101/2021, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
Código Identificador: 27483673

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### ATO DA MESA Nº 102/2021-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2021, APROVADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2021- Dispõe sobre a concessão de título de cidadão baraunense, ao senhor JOSIMAR DE SOUSA CARDOSO, e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 102/2021, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:** Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:** 02510424

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### PORTARIA

#### ATO DA MESA Nº 103/2021-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2021, APROVADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2021- Dispõe sobre a concessão de título de cidadão baraunense, ao senhor RODOLFO ALVES DIAS, e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 103/2021, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:** Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:** 32110843

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### PORTARIA

#### ATO DA MESA Nº 001/2022-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 031/2021, APROVADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

2ª SECRETÁRIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50º, Inciso VII, da Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por unanimidade, o PROJETO DE LEI Nº 031/2021- Denomina nome de rua na sede do município de Baraúna e dá outras providências.

Art. 2º- Ato da mesa nº 001/2022, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernácula em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN

Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.

Em, 03 de março de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
Código Identificador: 67453374

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**DISPENSA**

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25020001/2022**

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 25020001/2022, relativo à Dispensa de Licitação nº 006/2022, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos integrantes do sistema de monitoramento digital de imagens - CFTV (Circuito Fechado de Televisão), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Física: JOSÉ JONATHAN DA SILVA ROCHA, CPF: 091.866.024-62, residente no SI Poço de Baraúna, nº 37, Zona Rural, Baraúna - RN, CEP: 59695-000.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

A presente contratação se justifica pela essencialidade em manter o pleno funcionamento do sistema integrado de câmeras através de manutenção preventiva e corretiva, tendo em vista que o fluxo de visitantes no legislativo municipal é significativo e, com isso, faz-se necessário o monitoramento ininterrupto para garantir segurança, seja dos servidores, visitantes ou patrimônio.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, Art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: JOSÉ JONATHAN DA SILVA ROCHA, CPF: 091.866.024-62, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Baraúna/RN, 14 de março de 2022.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 86461105

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 25020001/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação

fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: JOSÉ JONATHAN DA SILVA ROCHA, CPF: 091.866.024-62, residente no SI Poço de Baraúna, nº 37, Zona Rural, Baraúna - RN, CEP: 59695-000., no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado à Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos integrantes do sistema de monitoramento digital de imagens - CFTV (Circuito Fechado de Televisão), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 14 de março de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 81718347

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
ADESÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO a Ata de Registro de Preços de nº 01/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2021, para Registro de Preços, devidamente realizada pela Câmara

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Municipal de Galinhos/RN, no seu item 03, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em elaboração de folha de pagamento, compreendendo elaboração, gerenciamento, geração de relatórios, a elaboração e o envio das obrigações assessoriais de DIRG, SEFIP/GEFIP, RAIS, e atendimento as demandas junto ao SIAI módulo pessoal do TCE/RN.

Bento Fernandes/RN, em 01 de março de 2022.

Paulo Cesar Macêdo da Fonsêca

Presidente da Câmara

**Publicado por:** PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA  
**Código Identificador:** 43412188

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

**CONTRATADO:** ABC DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 20.114.980/0001-60.

**OBJETO:** prestação de serviços de assessoria técnica especializada em elaboração de folha de pagamento, compreendendo elaboração, gerenciamento, geração de relatórios, a elaboração e envio das obrigações assessoriais de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS e atendimento as demandas junto ao SIAI módulo Pessoal do TCE-RN, constantes nos itens 03 da Ata de Registro de Preços de nº 01/2021, pertencente a Câmara Municipal de Galinhos/RN.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/2022 à 31/12/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão á Conta da classificação: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".

**DATA:** 01 de março de 2022

**PELA CONTRATANTE:** Paulo Cesar Macêdo da Fonsêca - PRESIDENTE

**PELA CONTRATADA:** Amanda Brigida Câmara de Oliveira /CONTRATADA

**Publicado por:** PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA  
**Código Identificador:** 61188886

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

### DISPENSA

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA 014 2022

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo elétrico e melhoria no sistema de som no plenário da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, com alteração para descarte de pilhas e implementação de controle remoto que possibilite o corte do áudio dos microfones, perfazendo um valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 14 de março de 2022

SAMARA JANIELE DE OLIVEIRA ALVES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Francisco kerginaldo de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 014 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LAECIO LOPES DA SILVA 000.551.964-03, CNPJ: 11.531.682/0001-85, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo elétrico e melhoria no sistema de som no plenário da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, com alteração para descarte de pilhas e implementação de controle remoto que possibilite o corte do áudio dos microfones.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). SAMARA JANIELE DE OLIVEIRA ALVES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 14 de março de 2022

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

Vereador - Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira  
Código Identificador: 40348163

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo elétrico e melhoria no sistema de som no plenário da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, com alteração para descarte de pilhas e implementação de controle remoto que possibilite o corte do áudio dos microfones.

Contratado.....: LAECIO LOPES DA SILVA 000.551.964-03, CNPJ: 11.531.682/0001-85

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 14 de março de 2022

SAMARA JANIELE DE OLIVEIRA ALVES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Francisco kerginaldo de Oliveira  
Código Identificador: 08404570

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 014 2022

CONTRATO Nº.....: 20220014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014//2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: LAECIO LOPES DA SILVA 000.551.964-03, CNPJ: 11.531.682/0001-85

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo elétrico e melhoria no sistema de som no plenário da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, com alteração para descarte de pilhas e implementação de controle remoto que possibilite o corte do áudio dos microfones.

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 1.300,00

VIGÊNCIA.....: 15 de março de 2022 a 15 de abril de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO: Nº 010/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 008/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa MARCIANO CARLOS DANTAS 02097881432 inscrita no CNPJ sob o nº 20.195.762/0001-06;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionados e bebedouro administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações contidas no Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da dispensa de licitação Nº005/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais) total referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 decorrente da apuração na Dispensa de Licitação Nº005/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362**

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Marciano Carlos Dantas 02097881432

Contratado

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 43538254

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATO: Nº 011/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 008/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa JOSE WELLINGTON DE ARAUJO LIMEIRA 06185687437, inscrita no CNPJ sob o nº 42.706.805/0001-03;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionados e bebedouro administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações contidas no Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado e homologação da dispensa de licitação Nº005/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) total referente ao item: 07, decorrente da apuração na Dispensa de Licitação Nº005/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

José Wellington de Araújo Limeira 06185687437

Contratado

**Publicado por:** DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 44113874

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2022

CONTRATO: 013/2022.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº006/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº61.198.164/0001-60,

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o veículo oficial modelo Gol Trendline 1.0 Mpi; Chassi: 9bwag45u1jt043772; motor: cse259376. modelo 5u5tk43. flex branco cristal renavam 160675 potência 82cv marca Volkswagen pertencente a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em todo território nacional com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

VALOR TOTAL: 1.550,04 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) a ser contratado.

PROGRAMA DE TRABALHO:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 21 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Contratada

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 30418464

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2022

CONTRATO: 012/2022.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº007/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: DIGNET FIBRA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 07.864.230/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa com serviço de implantação de internet via fibra óptica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos

Dantas/RN durante o exercício de 2022, conforme especificações contidas no Termo de referência com base no resultado da Dispensa de licitação nº 007/2022 - Implantação de internet.

VALOR TOTAL: 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas - Presidente da Câmara

Contratante

Dignet Fibra LTDA - EPP - José Adailson Neto - Representante Legal

Contratada

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 45772840

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

### ERRATA

## ERRATA: DECLARAÇÃO DE DISPENSA 011/2022 - DI

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN, no dia 16 de março de 2022, na edição sob nº 1360 e código identificador: 01701668.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022

CERRO CORA/RN, 17 DE MARÇO DE 2022.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30  
Vereador Presidente

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 48855768

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

## TERMO

### TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.386.716/0001-80, com sede à Praça Tomaz Pereira, nº 11, Centro, Cerro Corá/RN, neste ato, representado pelo Presidente, o Sr. Rodolfo Guedes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 0002/2021, em especial o requerimento da empresa CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.484.608/0001-71, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 02/2021 (oriunda do Pregão Presencial 02/2021)

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, solicita o cancelamento do mesmo.

Para tanto, alega em suma, além da pandemia, as variações econômicas, fez com que toda a disponibilização dos serviços firmados ficasse mais caros, uma vez que tais custos estão acima dos valores firmados na referida ATA e com isso, não há possibilidades de fornece-los.

A Assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.484.608/0001-71, da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, correspondente a prestação de serviços, conforme objeto do Pregão Presencial - SRP 02/2021 - de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE RÁDIO E INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA O SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM), CRIAÇÃO DE BANNER E VÍDEOS INSTITUCIONAIS - Gravações das sessões na íntegra, sem interrupções ou cortes, equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD) Inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo). A transmissão ao vivo deverá ser disponibilizada via Facebook, Youtube e rádio local, e será de inteira responsabilidade da empresa contratada, a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço e contratação do horário na rádio local para transmissão das sessões.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta casa, decide-se pelo

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 02/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0102/2021, correspondente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (VÍDEO E ÁUDIO) NAS PLATAFORMAS DE RÁDIO E INTERNET DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, COMEMORATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS). PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA O SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM), CRIAÇÃO DE BANNER E VÍDEOS INSTITUCIONAIS, conforme abaixo discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

Item 01 pelo valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e quantidade de 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

### III - Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 6, item 6.8.2, bem como no Item 15 do instrumento convocatório.

### IV - Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio grande do Norte - FECAM/RN, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

### V - Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial. Devendo o fornecedor, durante este prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN, com

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Cerro Corá/RN, 03 de Março de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO

Código Identificador: 68510215

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

DO OBJETO: Contratação de mão de obra para realizar a montagem dos equipamentos de filmagem da Câmara Municipal de Florânia. conforme especificação no Memorando Nº 05/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada, uma vez que foram adquiridos materiais de filmagem para realizar as transmissões das sessões, sendo necessária a montagem e testes técnicos das filmagens audiovisuais para que tais equipamentos funcionem, conforme especificação do Memorando Nº 05/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:”

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

### RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte pessoa:
  - PABLO ARAÚJO BARROS ( CPF: 052.475.494-22), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 17 de março de 2022.

Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva  
Código Identificador: 01234686

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**DISPENSA**

**EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0010/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.385.809/0001-90, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 1.939,78.

Ipueira/RN, 24 de fevereiro de 2022.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 27885245

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

## DISPENSA

### EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0011/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 1.601,21.

Ipueira/RN, 10 de março de 2022.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 32677315

## INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003 2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de JANDUIS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

JANDUIS - RN, 14 de Março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
Código Identificador: 13661253

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003 2022

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362**

que trata da contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 14 de Março de 2022

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador - Presidente

**Publicado por:** ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
**Código Identificador:** 02885782

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003 2022**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JANDUIS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para realização de inscrições de 06 (seis) vereadores e 01 (um) servidor, da Câmara Municipal de Janduís/RN, para participarem do Encontro Nacional de Legislativos Municipais, a ser realizada pela Plenária Assessoria, e promovida pela UVB (União dos Vereadores do Brasil), no período de 16 a 18/03/2022, em Natal/RN

**FAVORECIDO.....:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00

**VALOR.....:** R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JANDUIS - RN, 14 de Março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
**Código Identificador:** 15717325

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONTRATO 003 2022**

**CONTRATO Nº.....:** 20220016

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-INEXIG

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

**CONTRATADA(O).....:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

OBJETO.....: Contratação de empresa para realização de inscrições de 06 (seis) vereadores e 01 (um) servidor, da Câmara Municipal de Janduí/RN, para participarem do Encontro Nacional de Legislativos Municipais, a ser realizada pela Plenária Assessoria, e promovida pela UVB (União dos Vereadores do Brasil), no período de 16 a 18/03/2022, em Natal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.940,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2022

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
Código Identificador: 56754732

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

### PORTARIA 020, DE 17 DE MARÇO DE 2022

*Reajusta  
Vencimentos dos  
Cargos em Comissão  
da Câmara Municipal  
e dá outras  
providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Complementar nº 1.274, datada de 16 de março de 2022, que implementa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o reajuste disposto no Anexo II da presente Lei.

### RESOLVE:

**Art. 1º REAJUSTAR** nos termos do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022 os vencimentos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme tabela abaixo descrita:

Nº	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
1	Controlador	1	Ensino superior nos cursos de administração, contabilidade, direito ou economia	2.500,00	40 horas semanais
2	Tronanteiro	1	Ensino superior	2.500,00	40 horas semanais
3	Claro de Gabinete	1	Ensino Médio	2.000,00	40 horas semanais
4	Assessor de Comunicação	1	Ensino Médio	2.000,00	40 horas semanais

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ronalty Neri dos Santos**  
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 85461400

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

### PORTARIA 021, DE 17 DE MARÇO DE 2022

*Enquadra  
Funcionária Efetiva e  
dá outras  
providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Complementar nº 1.274, datada de 16 de março de 2022, que implementa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal;

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

**CONSIDERANDO** o enquadramento funcional determinado pelo Anexo III, item 1, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**CONSIDERANDO** a admissão da funcionária, mediante concurso público, e, tendo a mesma tomado posse na Câmara Municipal na data de 20 de dezembro de 2012.

### RESOLVE:

**Art. 1º ENQUADRAR** a funcionária **ANA RAYSSA ALVES DE MEDEIROS** nos termos do anexo III, Item 1, da Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022 no Nível "I" da Carreira, referência "D", devendo perceber os vencimentos ao nível e referência correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ronalty Neri dos Santos**  
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 44465717

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### PORTARIA

## PORTARIA 022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

*Enquadra  
Funcionária Efetiva e  
dá outras  
providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Complementar nº 1.274, datada de 16 de março de 2022, que implementa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o enquadramento funcional determinado pelo Anexo III, item 1, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**CONSIDERANDO** a admissão da funcionária, mediante concurso público, e, tendo a mesma tomado posse na Câmara Municipal na data de 03 de agosto de 2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º ENQUADRAR** a funcionária **IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS** nos termos do anexo III, Item 1, da Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022 no Nível "I" da Carreira, referência "D", devendo perceber os vencimentos do nível e referência correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ronalty Neri dos Santos**  
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 68473683

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### PORTARIA

## PORTARIA 023, DE 17 DE MARÇO DE 2022

*Enquadra  
Funcionária Efetiva e  
dá outras  
providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Complementar nº 1.274, datada de 16 de março de 2022, que implementa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal;

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

**CONSIDERANDO** o enquadramento funcional determinado pelo Anexo III, item 2, Cargo de Contador do Legislativo;

*Funcionário Efetivo e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a pós graduação da funcionária no Curso de Gestão Pública Municipal, comprovada mediante certificado emitido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte acostado ao assentamento individual, o que permite seu enquadramento vertical no Nível II, nos termos do artigo 16, alínea "a", do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Legislativo;

**CONSIDERANDO** a admissão da funcionária, mediante concurso público, na data de 1º de março de 2010 fica a mesma, horizontalmente, enquadrada, na referência "D", para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, e "E" a partir do mês de março.

### RESOLVE:

**Art. 1º ENQUADRAR** a funcionária **GENOCLEZIA MÁZIA MAFRA DA ROCHA** nos termos do anexo III, Item 2, da Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022, verticalmente no Nível "II" da Carreira, e, horizontalmente na referência "D", referente aos meses de janeiro e fevereiro e referência "E" a partir do mês de março, devendo perceber os vencimentos ao nível e referência correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ronalty Neri dos Santos**  
*Presidente*

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 20720071

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA 024, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

*Enquadra*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Complementar nº 1.274, datada de 16 de março de 2022, que implementa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o enquadramento funcional vertical determinado pelo artigo 16 e do Plano de Anexo III, item 3 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Legislativo fica o funcionário, que acostou apenas comprovação de graduação enquadrado no Nível I;

**CONSIDERANDO** a admissão do funcionário, mediante concurso público, na data de 1º de março de 2010 fica o mesmo, horizontalmente, enquadrado, na referência "D", para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, e "E" a partir do mês de março.

### RESOLVE:

**Art. 1º ENQUADRAR** o funcionário **BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES** nos termos do anexo III, Item 3, da Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022, verticalmente no Nível "I" da Carreira, e, horizontalmente na referência "D", para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, e na referência "E" a partir deste mês de março de 2022, devendo perceber os vencimentos do nível e referências correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

**Ronalty Neri dos Santos**  
*Presidente*

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 58707620

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA 025, DE 17 DE MARÇO DE 2022

*Enquadra  
Funcionária Efetiva e  
dá outras  
providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Complementar nº 1.274, datada de 16 de março de 2022, que implementa o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a pós graduação da funcionária no Curso de Poder Legislativo e Políticas Públicas, comprovada mediante certificado emitido pela Escola da Assembleia acostado ao assentamento individual, o que permite seu enquadramento vertical no Nível II, nos termos do artigo 16, alínea "a", do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Legislativo;

**CONSIDERANDO** a admissão da funcionária, mediante concurso público, na data de 1º de março de 2010, fica a mesma, horizontalmente, enquadrada, na referência "D", para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, e "E" a partir do mês de março.

#### RESOLVE:

**Art. 1º ENQUADRAR** a funcionária **LUISIANE MORAIS DA FONSECA** nos termos do anexo III, Item 2, da Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022, verticalmente no Nível "II" da Carreira, e horizontalmente na referência "D", referente aos meses de janeiro e fevereiro e na referência "E" a partir do mês de março, devendo perceber os vencimentos ao nível e referência correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ronalty Neri dos Santos**

*Presidente*

**Publicado por:** Ronalty Neri dos Santos  
**Código Identificador:** 18403770

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## TERMO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022, em que foi declarada vencedora a empresa: ERICO JULIANO DANTAS SILVA, inscrita no CNPJ: 22.672.971/0001-10, com o valor global de R\$ 50.414,52 (Cinquenta mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério da Menor Preço Por Item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Macau/RN, na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

Macau/RN, 18 de março de 2022.

Aldineia Silva da Rocha

Pregoeira

**Publicado por:** Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 13818261

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

## DISPENSA

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20220317001/22

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDURAS, PARA OS CERTIFICADOS QUE SERÃO ENTREGUES NA SESSÃO DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022, EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

CONTRATADO: ACRILART LTDA EPP

CNPJ: 02.625.717/0001-54

VALOR R\$: 843,39 (Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Maxaranguape/RN, 17 de março 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

CARLA LOPES DA SILVA

Vereadora Presidente

Publicado por: Carla Lopes da Silva  
Código Identificador: 31141116

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Presidente da Comissão de licitação do Município de MONTE ALEGRE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Inscrição de três (03) participantes da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, para participar da 24ª Capacitação Municipalista de Administração Pública que acontecerá entre os dias 17 a 21 de março de 2022, em João Pessoa-PB.

FAVORECIDO: IMB CURSOS - INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 27.059.350/0001-80, com sede na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala 04, Maceió/AL CEP: 57.057-260.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. FAGNER FERREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 22667436

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2022.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2022.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Dispõe sobre a concessão de quatro -diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador presidente desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador Presidente que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos) reais COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos) reais SEM PERNOITE;

### RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.164.364-09, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "24ª CAPACITAÇÃO MUNICIPALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", promovido pelo IMB - Instituto Municipalista do Brasil, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2022, no Hotel Victory Business Flat - Tambaú, João Pessoa/PB

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00

(dois mil e quatro centos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo na data de 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2022.

Rivanildo Barreto Silva

Vice - Presidente da Câmara

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 37544722

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### PORTARIA

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2022.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2022.

Dispõe sobre a concessão de quatro -diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362**

no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos) reais COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos) reais SEM PERNOITE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao Senhor RIVANILDO BARRETO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 028.570.134-77, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "24ª CAPACITAÇÃO MUNICIPALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", promovido pelo IMB - Instituto Municipalista do Brasil, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2022, no Hotel Victory Business Flat - Tambaú, João Pessoa/PB

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo na data de 16 de março de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2022.

Fagner Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 01562687

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## **PORTARIA**

### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2022.**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2022.

Dispõe sobre a concessão de quatro -diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao Assessor Jurídico funcionário desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para funcionários que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos) reais SEM PERNOITE;

**R E S O L V E:**

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Art. 1º. - Conceder ao Senhor JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 301.196.504-87, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "24ª CAPACITAÇÃO MUNICIPALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", promovido pelo IMB - Instituto Municipalista do Brasil, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2022, no Hotel Victory Business Flat - Tambaú, João Pessoa/PB

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e seiscentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo na data de 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2022.

Fagner Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 33521266

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**PORTARIA**

**PORTARIA 011/2022**

O presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a

resolução 007/2017, concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira sob o CPF nº 072.228.354-74, três (3) diárias no valor Total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais) para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, que acontecerá nos dias 21 a 24 de Março de 2022, curso oferecido pelo INNAM - Instituto de Assessoria aos Municípios Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 17 de Março de 2022.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA  
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 84778247

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

## PORTARIA

### PORTARIA 010/2022

A Primeira Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Nilson Marcelo Lima de Mesquita sob o CPF nº 048.422.504-96, três (3) diárias no valor Total de 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos reais) para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, que acontecerá nos dias 21 a 24 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 17 de Março de 2022.

Polyana Cavalcanti Dias Barros

1ª Secretária

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 30511456

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16030001/2022

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a prestação de serviço de Internet Banda Larga Fixa em 03 links por meio de fibra ótica, sendo 02 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload e 01 (um) link nas velocidades de 250 Mbps de download e 250 Mbps de upload, através da estrutura física de redes de cabos e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

Contratado.....: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valor Global.....: R\$ 4.794,00 (Quatro mil e Setecentos e Noventa e Quatro reais).

Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta/RN, 16 de março de 2022.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 11.492.834-383  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 46135023

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**DISPENSA**

## **DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16030001/2022**

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 16030001/2022, vem emitir a presente declaração de Dispensa, amparada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de Pessoa Jurídica para realizar a prestação de serviço de Internet Banda Larga Fixa em 03 links por meio de fibra ótica, sendo 02 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload e 01 (um) link nas velocidades de 250 Mbps de download e 250 Mbps de upload, através da estrutura física de redes de cabos e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 4.794,00 (Quatro mil e Setecentos e Noventa e Quatro reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta/RN, 16 de março de 2022.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 11.492.834-383  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 68606300

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**DISPENSA**

## **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 16030001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente contratação de Pessoa Jurídica para realizar a prestação de serviço de Internet Banda Larga Fixa em 03 links por meio de fibra ótica, sendo 02 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload e 01 (um) link nas velocidades de 250 Mbps de download e 250 Mbps de upload, através da estrutura física de redes de cabos e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Arlene Marília Trindade de Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Nísia Floresta/RN, 16 de março de 2022.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente

CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 73632217

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente

CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 54075168

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 17030001/2022

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## INEXIGIBILIDADE

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 17030001/2022

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INNAM - Instituto de Assessoria aos Municípios LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada objetivando a realização do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, que acontecerá nos dias 21 a 24 de Março de 2022 em João Pessoa/PB.

Contratado.....: INNAM - Instituto de Assessoria aos Municípios LTDA.

Nísia Floresta/RN, 17 de março de 2022.

Valor Global.....: R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

Fundamento Legal.....: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362**

Nísia Floresta/RN, 17 de março de 2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE....: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta/RN, 17 de março de 2022.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 11.492.834-383  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 01627515

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 17030001/2022**

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 17030001/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada objetivando a realização do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, que acontecerá nos dias 21 a 24 de Março de 2022 em João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 11.492.834-383  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 83264230

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 012/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores comissionados desta Casa Legislativa abaixo relacionados gozarão férias No período a ser estabelecido por esta edilidade, pelo prazo de 30 dias, fracionado em duas etapas de 15 dias, a iniciar em 01/04/2022 a terminar em 15/04/2022 e posteriormente de 01/05/2022 a 15/05/2022.

- 1 - Alanderson Reneris Dantas Lourenço
- 2 - Amanda Carla da Silva Santana
- 3 - Anderson do Nascimento Almeida
- 4 - Bruna Rutianny da Silva Oliveira
- 5 - Diego Fabio da Costa
- 6 - Edivanio Borges de Moura
- 7 - Eduardo Bezerra Dantas

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

8 - Ivaldo Silva Barros

9 - João Maria Marinho da Silva

10 - Jomario Pereira da Silva

Nísia Floresta/RN, 17 de março de 2022.

11 - Jorge Eliel do Nascimento

12 - Jose de Assis Cavalcanti Barbosa

13 - Josilda de Almeida Silva

14 - Karoline Kethleen Pereira de Lima

15 - Lucia Ferreira da Silva

16 - Luiz Antonio de Oliveira

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

17 - Maria de Fatima Mesquita

Presidente da Câmara

18 - Maria Eduarda Rosendo da Silva

19 - Mariana Priscila do Nascimento Ferreira

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 85315163

20 - Pedro Henrique da Silva

21 - Rafael Irwingg Ferreira

22 - Raimundo Freire Júnior

23 - Renato Lima da Silva

24 - Richardson Ruan da Costa Freire

25 - Rubens Santana da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### PORTARIA

### PORTARIA 013/2022

Parágrafo único - Para os servidores que gozarão férias no período mencionado no artigo 1º, serão acrescidas 1/3 de férias a mais da remuneração no mês de março do corrente ano.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores comissionados desta Casa Legislativa abaixo relacionados gozarão férias No período a ser estabelecido por esta edilidade, pelo prazo de 30 dias, fracionado em duas etapas de 15 dias, a baixo segue cronograma do período.

Amanda Carla da S. Santana - 01/04/2022 a 15/04/2022 e 01/05/2022 a 15/05/2022; Antônio Júnior Fernandes - 01/04/2022 a 15/04/2022 e 01/05/2022 a 15/05/2022; Arilene Marília T. de Carvalho - 20/04/2022 a 30/04/2022 e definirá novas datas;

Artur Coelho da Silva Neto - 15/04/2022 a 30/04/2022 e 15/05/2022 a 30/05/2022;

Claudio Avelino de Barros - 01/04/2022 a 15/04/2022 e

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

01/05/2022 a 15/05/2022; Heloíse Rosália de C. Oliveira-15/04/2022 a 30/04/2022 e 15/05/2022 a 30/05/2022;

Madson Manoel do N. Nery - 08/04/2022 a 18/04/2022 e definirá novas datas.

Parágrafo único - Para os servidores que gozarão férias no período mencionado no artigo 1º, serão acrescidas 1/3 de f a mais da remuneração no mês de março do corrente ano.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 17 de março de 2022.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 26621727

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

### EXTRATO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 070200001

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, vasilhame para água mineral e gás glp de 13kg para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: DIOGO J B DA SILVA

POÇO BRANCO/RN, em 10 de março de 2022.

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 40185306

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

### PORTARIA

### PORTARIA 021 - EXONERA KATIANA COMISSÃO PREGOEIRO

Portaria nº. 021/2022 - CMP

Pureza/RN, 01 de Março de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º fica EXONERADA neste ato a Servidora KATIANA RODRIGUES DA SILVA CPF: 073.216.734-56, não mais atuando como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 de Março de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Gabinete da Presidência, aos 01 de Março de 2022.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Josilma Bezerra Gomes  
**Código Identificador:** 30786286

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

## PORTARIA

### PORTARIA 022 - NOMEA SAYONARA COMISSÃO PREGOEIRO

Portaria nº. 022/2022 – CMP

Pureza/RN, 02 de Março de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º fica NOMEADA neste ato a Servidora SAYONARA COSME VARELA CPF: 073.216.734-56, não mais atuando como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

**Publicado por:** Josilma Bezerra Gomes  
**Código Identificador:** 53603230

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

## PORTARIA

### PORTARIA 023 NOMEIA COMISSÃO APOIO AO PREGOEIRO

Portaria nº. 023/2022 – CMP

Pureza/RN, 03 de Março de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores, para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Casa, composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros respectivamente: SAYONARA COSME VARELA CPF: 073.216.734-56 PRESIDENTE, NEILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO CPF: 073.775.424-97 MEMBRO e FRANCINALVA DA SILVA CATARINO, CPF: 072.306.084-30 MEMBRO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Art. 3º. Ficam desde logo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 de Março de 2022.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 16358777

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATA**

### **Ata da Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Terceiro período legislativo da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima legislatura, realizada no dia 18 de Fevereiro do ano de 2022**

Ao décimo oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 17h00min (Dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pela Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Jubson Simões, Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto, Misael Bruno de Araújo Silva, Welligthon Nivan de Medeiros e Gilvânea de Oliveira Araújo. Havendo quórum legal, a Senhora Presidenta declarou aberta a sessão, sendo assim, autorizou o Secretário, o Vereador Jubson Simões para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, a Sra. Presidenta autorizou o Sr. Secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Projeto de Lei

Nº 001/2022 no qual nomeia vias públicas em São Fernando/RN; Requerimento Nº 001/2022 de autoria do Vereador Misael Bruno de Araújo Silva que solicita do Poder Executivo e do Secretário de Educação uma restauração na pintura da Creche Ana Dantas de Medeiros e das Escolas do Município da área urbana e zona rural; Requerimento Nº 002/2022 de autoria do Vereador Misael Bruno de Araújo Silva que solicita da Secretaria de Educação equipamentos de informática e impressoras, para as escolas da zona rural, bem como a instalação de ar condicionados nas salas de aula que estão em falta. Seguidamente, a Sra. Presidenta declarou aberto o Grande Expediente e facultou a palavra aos Senhores Vereadores. Fez o uso da Palavra o Vereador Misael Bruno de Araújo Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. A princípio, relata que se inicia o período legislativo e é mais 1 (um) ano de luta e de trabalho para todos em prol do povo Sãofernandense. Do mesmo modo, fala sobre os requerimentos de sua autoria no qual deu entrada, em que se trata da restauração da pintura das Instituições Educacionais do Município, como também um outro requerimento sobre a solicitação de equipamentos de informática e ar condicionados para as escolas rurais, pois aconteceu a conferência da educação e a semana pedagógica e a Secretaria fez um convite aos Vereadores para participar e na oportunidades alguns professores reivindicaram algumas melhorias e com isso o Vereador percebeu a importância das reivindicações, uma vez que houve a retirada de alguns equipamentos e assim prejudicando a parte educacional do Município. A parte, a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia faz um requerimento oral, solicitando do secretário de educação a construção ou readequação da casa na qual fica aproximada da Escola da Zona Rural, para que seja feito o refeitório e uma Secretaria, já que a escola não possui e a Secretaria da escola funciona na Zona Urbana do município e acaba sendo inviável para os pais e professores quando vão procurar a Secretaria e a mesma está situada no Município. Assim, o Vereador Misael Bruno retorna sua fala relatando que essas reivindicações é para a melhoria da nossa população e finaliza agradecendo a todos. Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicialmente fala sobre a última sessão na qual aconteceu a abertura com a Leitura Anual do Prefeito e que não poderia deixar passar em branco, em que o ano de 2022 é 1 (um) ano que promete o Poder Executivo fazer muitas obras, no qual o Prefeito Genilson anunciou e o Vereador diria também que o ano de 2022 em nosso município será um ano da execução das obras, frisando as emendas que serão destinadas as mesmas. O mesmo relata que esteve na Barra de Santana com alguns Vereadores, Prefeito e Vice e lá foram entregues 16 casas da agrovila de Jucurutu e o pessoal beneficiado foi a comunidade da

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Carnaúba torta, em que está localizado muito próximo ao porão da Barragem de Oiticica e com a retirada desse pessoal, pode-se aumentar em até mais 6 (Seis) metros de parede. O mesmo informa que a Governadora Fatima Bezerra esteve presente, juntamente com o Secretário João Maria, em que foi cobrado ao Secretário os ofícios enviados pelos Vereadores ao mesmo e que não foram correspondidos. Assim, o Secretário prometeu mais uma vez que responderia esses ofícios. Na oportunidade, a Governadora prometeu que viria ao nosso município em breve e que próximo dia 30 de abril faria a entrega das casas da nova Barra de Santana e com a retirada da população da Barragem Oiticica encaminharemos para o final da obra, na qual será concluído e o nosso município com certeza será beneficiado com as águas da barragem, e com isso, o Poder Legislativo, juntamente com o Poder Executivo teria que aumentar ainda mais as ações e trabalho, pois não adianta ter a água e não produzir. Dessa forma, conseqüentemente, nos próximos anos terá ainda mais trabalho e ações para fazer e desenvolver no município com a chegada dessas águas, principalmente na agricultura que há tantos anos espera por essa obra. A parte, a Vereadora Fernanda relata que o prefeito Genilson reivindicou as casas da agrovila, pois as do nosso município ainda estão no papel, mas que as mesmas são muito boas. Da mesma forma, o Prefeito reivindicou da Governadora um aditivo, já que a nossa agrovila não vai ser feita escola nem posto de saúde, por ficar muito próximo ao município, como também próximo a Boa Vista que tem o posto de saúde e escola, então para suprir, o mesmo solicitou da Governadora que fosse feita a Passagem molhada para ligar a zona rural ao município em períodos de chuva que não tem como passar e ela se disponibilizou de olhar com bons olhos, tal qual o Secretário João Maria que prometeu de colocar esse aditivo. Não obstante, a Vereadora relata que serão construídas 23 casas. O vereador Dionísio retorna sua fala e frisa que o que se cobra do Governo e do próprio João Maria, é a falta de informação e diálogo entre Município e Estado. A parte, o Vereador Jubson Simões menciona que se deve ter uma preocupação muito importante com relação a essa questão das informações, pois se não ficar cobrando, São Fernando vai ficar alheio a essa situação, justamente porque falta interesse do Governo do Estado. O mesmo relata que esteve 2 (duas) vezes na Secretaria de Recursos Hídricos com o João Maria, no qual entregou o ofício a ele convocando para comparecer a São Fernando para explicar a situação de como era e como ia ficar. A parte, a Vereadora Fernanda menciona que o Secretário Alexandre concordou com tudo que a gente falou, inclusive ele ficou abismado pelo tratamento que João Maria está dando aos Vereadores. O Vereador Dionísio retorna sua fala e acredita que esse é um comportamento do Secretário João Maria com geral. Outrossim, informa também que para quem for beneficiado com casas da agrovila, ganhará também 5

hectares em uma área produtiva e com isso achou justo, pois para quem morava nessas fazendas que não tinha casa, isso foi muito bom. Assim, finaliza agradecendo a todos. Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador Júbson Simões, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicialmente fala do início do terceiro período legislativo e a leitura da mensagem do Prefeito, no qual não teve a oportunidade de estar presente, mas que acompanhou pelo Facebook. Dessa forma, parabeniza o prefeito pela sua mensagem, sendo de otimismo para os municípios de São Fernando, em que apresentou o que a Administração Municipal pôde fazer no ano 2021. Relata que levando-se em conta que nós estamos em uma pandemia, os recursos vieram para São Fernando e o prefeito soube bem administrar, entre os quais destaca o pagamento da folha salarial dos funcionários públicos em dia e o 13º salário em dia, inclusive dos cargos comissionados. Da mesma forma, parabeniza o Prefeito quando o mesmo elogia as suas secretarias, em especial a Secretaria de Finanças e de Administração, pois é quem mantém a segurança financeira do município, com o controle orçamentário do município. Ademais, dentre os Projetos que o Prefeito citou, destaca de extrema importância a questão da regularização fundiária das casas que estão sendo escrituradas em São Fernando, como também os vários milhões que vieram para São Fernando, nos quais estão sendo muito bem administrados e aplicados e a população está tendo os benefícios. Percebe também que em 2022 já tem várias emendas destinadas para o nosso Município, no qual o Gestor Genilson e Isaac estão batalhando atrás dessas emendas para trazer mais benefícios e qualidade de vida para as pessoas do nosso município. Contudo, parabeniza o Prefeito e Vice-Prefeito, os Secretários, como também os Vereadores, frisando a importância e valorização dos Vereadores, pois todos os recursos que passam pelo município, o Poder Legislativo é quem aprova para ser gasto. Fala também que gostou da questão do abastecimento de água do setor leste de São Fernando, relatando que é muito importante conseguir esse recurso para trazer água nas casas das pessoas. Além disso, o mesmo comenta que São Fernando está em um percentual de avaliação administrativa muito bom, mas acredita ser um pouco mais, pois São Fernando está muito bem, ressaltando também que São Fernando se plantou uma semente com a Barragem de Oiticica, sendo uma São Fernando antes da Barragem e pós Barragem será outra, na qual irá trazer muitos benefícios e melhorar a qualidade de vida das pessoas, sendo muito importante que São Fernando faça suas cobranças para conseguir fazer as obras que são necessárias para que o município não fique em prejuízo e tenha que gastar onde não tem orçamento, como as estradas com erros em sua construção. O mesmo comenta que é um ano eleitoral e com isso tem que trazer recursos para o Município, pois não pode sobreviver apenas do FPM (Fundo de

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Participação dos Municípios) e os investimentos tem que vir através de emendas. Fala também do reajuste dos professores, em que foi aprovado o reajuste do magistério de 33%, inviabilizando muitos dos municípios que não estão preparados para conceder esses reajustes. A parte, a Vereadora Fernanda comenta que durante a jornada pedagógica foi debatida em uma reunião junto ao prefeito uma possível aceitação dos professores em 13%. O Vereador Jubson comenta que conversou com o Prefeito e o mesmo iria se reunir com o sindicato e professores para que esse reajuste fosse dado dentro das possibilidades do município, pois o mesmo acha que esse é o caminho certo. Assim, finaliza pedindo aos Vereadores para que esse período legislativo que se inicia, os mesmos se unam cada vez mais para conseguir mais recursos para o Município.

Em seguida, a Sra. Presidenta declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou o Secretário a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Projeto de Lei Nº 001/2022 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº 001/2022 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº 002/2022 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Presidenta declarou encerrada a presente sessão e convocou outra para o dia onze de março do corrente ano (11/03/2022).

Eu, Douglas Lins de Medeiros Santos, Secretário de Administração, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

**Publicado por:** FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
**Código Identificador:** 64574727

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Realizar inscrições para

assessores participarem da 24ª Capacitação Municipalista de Administração Pública, com o tema: LGPD LEI 13.709 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, onde será realizado no auditório do Hotel Victory Business Flat, durante os dias 17 a 21 de Março do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB.

FAVORECIDO.....: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI

VALOR.....:R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 17 DE MARÇO DE 2022

BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 85430567

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO MUNICIPALISTA IMB CURSOS EIRELI vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 17 DE MARÇO DE 2022

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 37680003

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 28608472

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 014/2022 - NOMEAÇÃO

PORTARIA 014/2022 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora RAFAELA OLIVEIRA REIS, cuja identidade nº 001916821 SSPDS/RN e portadora do CPF nº 065.013.854-66 para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 17 de Março de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 015/2022 - NOMEAÇÃO

PORTARIA 015/2022 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO BEZERRA COSTA NETO, cuja identidade nº 002111900 SSP/RN e portador do CPF nº 064.418.494-96 para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 17 de Março de 2022.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362**

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 15523064

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 016/2022 - NOMEAÇÃO

PORTARIA 016/2022 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA, cuja identidade nº 2.408.258 SSP/RN e portador do CPF nº 063.453.784-96 para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 17 de Março de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 45032477

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 017/2022 - NOMEAÇÃO

PORTARIA 017/2022 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ADRIANA MEDEIROS BENTO COSTA, cuja identidade nº 001.426.644 SSP/RN e portadora do CPF nº 971.005.794-49 para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 17 de Março de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 50545163

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

## PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/202

Dispõe sobre a organização e classificação, por níveis de vencimentos, dos cargos em comissão pertencentes à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tangará-RN; fixação dos vencimentos dos cargos em comissão de Tesoureiro, Diretor de Recursos Humanos e Assessor Parlamentar de Gabinete, em complementação e alteração aos Projetos de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015; nº 029/2020, de 20 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ-RN, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais legais, simplifica a gestão da estrutura administrativa legislativa municipal que trata da organização e classificação, por níveis de vencimentos, dos cargos em comissão da respectiva Casa Legislativa e fixa os vencimentos dos cargos de Tesoureiro, Diretor de Recursos Humanos e Assessor Parlamentar de Gabinete, adequando-se ao que dispõe o art. 39, § 1º, incisos I, II e III da CF/88, em complementação e alteração aos Projetos de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015 e nº 029/2020, de 20 de novembro de 2020, e dá outras providências, nos seguintes termos desta Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre:

I - a organização e classificação, por níveis de vencimentos, dos cargos em comissão da respectiva Casa Legislativa e fixa os vencimentos dos cargos de Tesoureiro, Diretor de Recursos Humanos e Assessor Parlamentar de Gabinete, adequando-se ao que dispõe o art. 39, § 1º, incisos I, II e III da CF/88, em complementação e alteração aos Projetos de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015; nº 029/2020 de 20 de novembro de 2020 e dá outras providências.

II - a criação de nomenclaturas para a classificação organizacional por níveis de vencimentos que passam a definir os limites remuneratórios dos Cargos Comissionados Legislativos (CCL) aplicados a esta edilidade de acordo com as suas respectivas abreviações e posição gradativa vertical que integra a presente lei para todos os fins de direito.

III - a simplificação da gestão da estrutura administrativa desta Casa Legislativa no que concerne aos cargos de provimentos em comissão.

Parágrafo único - Esta Lei aplica-se no âmbito da administração pública legislativa direta do Município de Tangará/RN.

#### CAPÍTULO II

##### DA EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO.

Art. 2º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, anteriormente instituídos no Projeto de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015:

I - 03 (três) cargos em comissão de Assessor Legislativo, discriminados no ANEXO I do Projeto de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015;

II - 01 (um) cargo em comissão de Assistente de Plenário, discriminado no ANEXO I do Projeto de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015.

#### CAPÍTULO III

##### DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Art. 3º - A estrutura administrativa direta do Poder Legislativo Municipal de Tangará-RN passa a ser composta dos seguintes cargos de provimento em comissão e suas respectivas quantidades:

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

- I. Consultor Geral - (um cargo);
- II. Consultor Contábil - (um cargo);
- III. Controlador Geral - (um cargo);
- IV. Secretário Legislativo - (um cargo);
- V. Tesoureiro - (um cargo);
- VI. Diretor de Recursos Humanos - (um cargo);
- VII. Assessor Parlamentar de Gabinete - (dez cargos);
- VIII. Assistente de Plenário - (um cargo);

Art. 4º - As abreviações pelas letras CCL passam a representar os ocupantes dos Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Tangará-RN e os números 1; 2; 3 e 4 para definir as faixas de remuneração pertencentes a cada cargo em comissão, em escala vertical, por ordem decrescente, de acordo com a classificação por níveis de vencimentos atuais constante do ANEXO I que compõe esta lei para todos os efeitos legais.

Art. 5º - Por Resolução administrativa poderá ser efetuada alteração dos quantitativos, transformação e distribuição dos cargos em comissão e estipuladas gratificações, observados os respectivos valores e a classificação remuneratória, nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Os ocupantes de cargos em comissão de que trata esta Lei farão jus à percepção de 13º salário e férias anuais acrescidas do terço constitucional, inclusive àqueles contratados na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República.

Art. 7º - Confere aos ocupantes dos cargos em comissão desta Casa Legislativa o conjunto de atribuições e de responsabilidades correspondentes aos respectivos cargos previstos nos Projetos de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015 e nº 029/2020, de 20 de novembro de 2020, que tratam da estrutura organizacional administrativa desta Edilidade.

### CAPÍTULO IV

#### DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO.

Art. 8º - São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão na Administração Pública Legislativa do Município de Tangará-RN:

- I - idoneidade moral e reputação ilibada;
- II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou com a função para a qual tenha sido indicado; e
- III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade

previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 9º - O disposto nesta Lei não afasta exigências de requisitos complementares constantes de normas mais restritivas, inclusive aquelas constantes de atos internos destinados à nomeação ou à designação para investidura nos cargos de provimento em comissão junto ao Poder Legislativo Municipal de Tangará-RN.

### CAPÍTULO V.

#### DA ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS.

Art. 10 - Ficam reajustados para o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seis centos reais) os vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Tesoureiro, Diretor de Recursos Humanos e Assessor Parlamentar de Gabinete, adequando-os às condições equiparatórias previstas no art. 39, § 1º, incisos I, II e III da CF/88, em complementação e alteração aos Projetos de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015; nº 029/2020, de 20 de novembro de 2020, conforme discriminado no ANEXO I que integra esta lei para todos os efeitos legais.

### CAPÍTULO VI.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O ANEXO I do Projeto de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 12 - O ANEXO I do Projeto de Resolução nº 029/2015, de 20 de novembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 13 - Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o art. 2º, X, do Projeto de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015;

II - o art. 10, I a VIII, do Projeto de Resolução nº 001/2015, de 28 de abril de 2015;

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos:

I - ex tunc, retroagindo à data de 01 de fevereiro de 2022, quanto aos reajustes nos vencimentos dos cargos em comissão descritos no caput do art. 9º desta Lei; e

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Tangará/RN, 15 de março de 2022.	CCL-1 R\$ = 3.100,00 Consultor Contábil
JOSÉ MANOEL FONSECA DANTAS	01
Presidente	CCL-1 R\$ = 3.100,00
ELIAS NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	Controlador Geral
Vice Presidente	01
ANDRIER FÉLIX DA COSTA	CCL-2 R\$ = 1.900,00
1º Secretário	Secretário Legislativo
JULIANO BRENO DE SOUZA CARVALHO	01
2º Secretário	CCL-2 R\$ = 1.900,00
ANEXO I	
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS PARA O PERÍODO 2022/2024.	
CARGO	Tesoureiro
	01
	CCL-3 R\$ = 1.600,00
QUANTIDADE DE CARGOS	Diretor de Recursos Humanos
	01
CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL	CCL-3 R\$ = 1.600,00
VENCIMENTOS POR CARGO	Assessor Parlamentar de Gabinete
Consultor Geral	10
01	CCL-3 R\$ = 1.600,00
	Assistente de Plenário

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

01

CCL-4

R\$ = 1.212,00

CREDOR: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.454.462/0001-00

VALOR: R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: Inscrições de Vereadores para participar do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 21 a 24 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 16 de março de 2022.

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO  
Código Identificador: 76464278

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 140300001

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 61254725

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:  
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 150300001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS  
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no  
período de 21/03/2022 a 24/03/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, nos dias 21 a 24 de março de 2022, que será realizado no Nord Luxxor Tambaú, em João Pessoa/PB, onde discutirão sobre: A importância da comunicação assertiva associada a inteligência emocional para o sucesso no Mandato; Sistema político brasileiro: o que esperar das eleições em 2022; além de consultorias individualizadas e revisão das palestras.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de março de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 05053155

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:  
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 150300002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: EUDJAN GUEDES DE MIRANDA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS  
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no  
período de 21/03/2022 a 24/03/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, nos dias 21 a 24 de março de 2022, que será realizado no Nord Luxxor Tambaú, em João Pessoa/PB, onde discutirão sobre: A importância da comunicação assertiva associada a inteligência emocional para o sucesso no Mandato; Sistema político brasileiro: o que esperar das eleições em 2022; além de consultorias individualizadas e revisão das palestras.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de março de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 17460016

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:  
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 150300003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FÁBIO RICARDO DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS  
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no  
período de 21/03/2022 a 24/03/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, nos dias 21 a 24 de março de 2022, que será realizado no Nord Luxxor Tambaú, em João Pessoa/PB, onde discutirão sobre: A importância da comunicação assertiva associada a inteligência emocional para o sucesso no Mandato; Sistema político brasileiro: o que esperar das eleições em 2022; além de consultorias individualizadas e revisão das palestras.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de março de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 70375048

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:  
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 150300004

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOÃO DE LELIS BEZERRA NETO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS  
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no  
período de 21/03/2022 a 24/03/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, nos dias 21 a 24 de março de 2022, que será realizado no Nord Luxxor Tambaú, em João Pessoa/PB, onde discutirão sobre: A importância da comunicação assertiva associada a inteligência emocional para o sucesso no Mandato; Sistema político brasileiro: o que esperar das eleições em 2022; além de consultorias individualizadas e revisão das palestras.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de março de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 28272737

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:  
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 150300005

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: WANDERSON DA SILVA TAVARES

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS  
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no  
período de 21/03/2022 a 24/03/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, nos dias 21 a 24 de março de 2022, que será realizado no Nord Luxxor Tambaú, em João Pessoa/PB, onde discutirão sobre: A importância da comunicação assertiva associada a inteligência emocional para o sucesso no Mandato; Sistema político brasileiro: o que esperar das eleições em 2022; além de consultorias individualizadas e revisão das palestras.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de março de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 23268275

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:  
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 150300006

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: IGOR DA SILVA NICACIO DE BRITO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS  
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no  
período de 21/03/2022 a 24/03/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o mesmo possa participar do 108º Seminário de Agentes Públicos Municipais, nos dias 21 a 24 de março de 2022, que será realizado no Nord Luxxor Tambaú, em João Pessoa/PB, onde discutirão sobre: A importância da comunicação assertiva associada a inteligência emocional para o sucesso no Mandato; Sistema político brasileiro: o que esperar das eleições em 2022; além de consultorias individualizadas e revisão das palestras.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de março de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 32345758

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:  
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 150300007

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: MARIA EDIENE SOUZA DO AMARAL

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS  
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no  
período de 21/03/2022 a 24/03/2022

OBJETO: Concessão de diária a requerente para que a  
mesma possa participar do 108º Seminário de Agentes  
Públicos Municipais, nos dias 21 a 24 de março de 2022,  
que será realizado no Nord Luxxor Tambaú, em João  
Pessoa/PB, onde discutirão sobre: A importância da  
comunicação assertiva associada a inteligência emocional  
para o sucesso no Mandato; Sistema político brasileiro: o  
que esperar das eleições em 2022; além de consultorias  
individualizadas e revisão das palestras.

O fundamento legal para concessão da diária em tela  
apresenta-se de acordo com o que preceitua o  
RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN  
nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de março de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 21704157

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**DISPENSA**

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Umarizal

- RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o  
que consta do Processo Administrativo nº 023/2022 da  
Dispensa de Licitação nº 018/2022, vem emitir a presente  
declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto  
Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da  
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à  
Contratação de empresa para organização de Coffe Break  
de recepção durante as sessões legislativas do período de  
2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem  
comunicar a Exmo. Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE  
NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, da  
presente declaração, para que se proceda de acordo com  
a devida ratificação.

Umarizal - RN, 14 de março de 2022.

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
Código Identificador: 88714154

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 018/2022 com  
base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada  
no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas  
atualizações posteriores, para Contratação de empresa  
para organização de Coffe Break de recepção durante as  
sessões legislativas do período de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. FÁBIO MEDEIROS – CPF: 072.927.684-82, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 14 de março de 2022.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

CPF: 049.052.744-27

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
Código Identificador: 28217672

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de UMARIZAL-RN, através da Câmara de Umarizal, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2022 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para organização de Coffe Break de recepção durante as sessões legislativas do período de 2022.

CONTRATADO: SILVANEIDE SUZANA DE MORAIS PEREIRA 04831341479 - CNPJ Nº 36.896.244/0001-41 - Rua Joaquim Clemente, s/n - casa - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Câmara Municipal do Município de Umarizal.

Umarizal – RN, 14 de março de 2022.

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
Código Identificador: 43610526

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

CONTRATO Nº 023/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 018/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN - CNPJ Nº 24.517.302/0001-08, com endereço a Rua Jocelyn Vilar, nº 395, Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

CONTRATADO: SILVANEIDE SUZANA DE MORAIS PEREIRA 04831341479 - CNPJ Nº 36.896.244/0001-41 - Rua Joaquim Clemente, s/n - casa - Centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000

OBJETO: Contratação de empresa para organização de Coffe Break de recepção durante as sessões legislativas do período de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Maykon Ricard Cavalcante Nunes - CPF: 049.052.744-27 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Silvaneide Suzana de Moraes Pereira - CPF: 048.313.414-79 - Titular.

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
Código Identificador: 02336346

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### EXTRATO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Execução e assessoria dos serviços da contabilidade, com os serviços básicos de classificação dos documentos pelo plano de contas, digitação dos

lançamentos, processamento dos lançamentos emissão dos balancetes, conciliação e análises das contas, encerramento e elaboração do balanço patrimonial, elaboração das demonstrações contábeis, anexos fiscais, anexos do SIAI do tribunal de contas do estado do RN, além dos balancetes mensais sintéticos (orçamentários e financeiros) com resultados parcial controle Orçamentário, patrimonial, financeiro, dispensa de licitação, folha de pagamento, e-social e etc. e suas obrigações acessórias, acompanhamento e assistência as fiscalizações correntes a contabilidade e outras atribuições correlatas durante o período contratado e orientações e apoio ao pessoal dos serviços auxiliares.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa

7 - JOSÉ RÔMULO LOPES DA SILVA- CPF: 017.037.994-96

Objetivando, Execução e assessoria dos serviços da contabilidade, com os serviços básicos de classificação dos documentos pelo plano de contas, digitação dos lançamentos, processamento dos lançamentos emissão dos balancetes, conciliação e análises das contas, encerramento e elaboração do balanço patrimonial, elaboração das demonstrações contábeis, anexos fiscais, anexos do SIAI do tribunal de contas do estado do RN, além dos balancetes mensais sintéticos (orçamentários e financeiros) com resultados parcial controle Orçamentário, patrimonial, financeiro, dispensa de licitação, folha de pagamento, e-social e etc. e suas obrigações acessórias, acompanhamento e assistência as fiscalizações correntes a contabilidade e outras atribuições correlatas durante o período contratado e orientações e apoio ao pessoal dos serviços auxiliares.

Com o valor total julgado de R\$ 15.810,00. (QUINZE MIL E OITOCENTO E DEZ REAIS).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza  
Código Identificador: 31677182

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

## EXTRATO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do profissional.

. JOSÉ RÔMULO LOPES DA SILVA- CPF: 017.037.994-96,

Um valor de R\$ 15.810,00. (QUINZE MIL OITOCENTO E DEZ REAIS).Referente à Contratação Execução e assessoria dos serviços da contabilidade, com os serviços básicos de classificação dos documentos pelo plano de contas, digitação dos lançamentos, processamento dos lançamentos emissão dos balancetes, conciliação e análises das contas, encerramento e elaboração do balanço patrimonial, elaboração das demonstrações contábeis, anexos fiscais, anexos do SIAI do tribunal de contas do estado do RN, além dos balancetes mensais sintéticos (orçamentários e financeiros) com resultados parcial controle Orçamentário, patrimonial, financeiro , dispensa de licitação, folha de pagamento, e-social e etc. e suas obrigações acessórias, acompanhamento e assistência as fiscalizações correntes a contabilidade e outras atribuições correlatas durante o período contratado e orientações e apoio ao pessoal dos serviços auxiliares

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 05637347

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010/2021

Objeto: Execução e assessoria dos serviços da contabilidade, com os serviços básicos de classificação dos documentos pelo plano de contas, digitação dos lançamentos, processamento dos lançamentos emissão dos balancetes, conciliação e análises das contas, encerramento e elaboração do balanço patrimonial, elaboração das demonstrações contábeis, anexos fiscais, anexos do SIAI do tribunal de contas do estado do RN, além dos balancetes mensais sintéticos (orçamentários e financeiros) com resultados parcial controle Orçamentário, patrimonial, financeiro , dispensa de licitação, folha de pagamento, e-social e etc. e suas obrigações acessórias, acompanhamento e assistência as fiscalizações correntes a contabilidade e outras atribuições correlatas durante o período contratado e orientações e apoio ao pessoal dos serviços auxiliares.

Contratado:

. JOSÉ RÔMULO LOPES DA SILVA - CPF: 017 037.994-96

Valor Total Julgado: R\$ 15.810,00.

Base legal: artigo 24,inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 74286040

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CMSS

**Contratado.....:** VALTERCIO LUIZ DANTAS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, 16 de Março de 2022

ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR  
Comissão de Licitação  
Presidente

AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRO, SANTANA DO SERID

**Publicado por:**  
Juarez Bezerra de Azevedo  
**Código Identificador:** 15314006

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **EXTRATO**

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
**CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ**



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** .....: 20220006

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DPN07/2022-CMSS

**CONTRATANTE**.....: CÂMARA DE SANTANA DO SERIDÓ

**CONTRATADA(O)**.....: VALTERCIO LUIZ DANTAS

**OBJETO**.....: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CMSS

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativid. da Câm. Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.000,00

**VIGÊNCIA**.....: 16 de Março de 2022 a 28 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA**.....: 16 de Março de 2022

.....  
AVENIDA ZEZÉ APRIGIO,177,CERNTRO, SANTANA DO SERID

**Publicado por:**  
Juarez Bezerra de Azevedo  
**Código Identificador:** 83263284



## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

#### DADO(S) DA(S) DIÁRIA(S):

Nome do Requirante: FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO		
Matrícula: 334	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 054.427.794-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a Câmara Municipal do Natal/RN e a FECAM/RN no dia 23/02/2022 para tratar de assuntos relacionados ao Município. E no dia 24/02/2022 ao Gabinete do Dep. Dr. Bernardo Amorim e a FECAM/RN para tratar de assuntos sobre a demarcação territorial.		
Local de destino: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN - FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 23/02/2022 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 24/02/2022 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência: 0560-6	Número da Conta: 6.262-3
Quantidade de diárias 02	Valor Unitário 300,00	Valor Total 600,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único - Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21/02/2022.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.546.178/0001-44

https://www.barauna.rn.br

e-mail: camara@barauna.rn.br

**Publicado por:**

Helaine Kaline Anselmo da Silva

**Código Identificador:** 22704260



## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) MELQUIZEDEQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

#### DADO(S) DA(S) DIÁRIA(S):

Nome do Requirante: MELQUIZEDEQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA		
Matrícula: 328	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 050.984.964-46
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a Câmara Municipal do Natal/RN e a FECAM/RN no dia 23/02/2022 para tratar de assuntos relacionados ao Município. E no dia 24/02/2022 ao Gabinete do Dep. Dr. Bernardo Amorim e a FECAM/RN para tratar de assuntos sobre a demarcação territorial.		
Local de destino: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN - FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 23/02/2022 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 24/02/2022 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 9.992-9
Quantidade de diárias 02	Valor Unitário 300,00	Valor Total 600,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21/02/2022.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.546.178/0001-44

https://www.barauna.rn.br

e-mail: camara@barauna.rn.br

**Publicado por:**

Helaine Kaline Anselmo da Silva

**Código Identificador:** 53873570



## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 011/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

#### DADO(S) DA(S) DIÁRIA(S):

Nome do Requirante: SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA		
Matrícula: 331	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 053.835.674-02
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a Câmara Municipal do Natal/RN e a FECAM/RN no dia 23/02/2022 para tratar de assuntos relacionados ao Município. E no dia 24/02/2022 ao Gabinete do Dep. Dr. Bernardo Amorim e a FECAM/RN para tratar de assuntos sobre a demarcação territorial.		
Local de destino: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN - FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 23/02/2022 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 24/02/2022 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 12.620-9
Quantidade de diárias 02	Valor Unitário 300,00	Valor Total 600,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21/02/2022.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.546.178/0001-44

https://www.barauna.rn.br

e-mail: camara@barauna.rn.br

**Publicado por:**

Helaine Kaline Anselmo da Silva

**Código Identificador:** 50414424



## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 012/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

### DADO(S) DA(S) DIÁRIA(S):

Nome do Requirante: FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR		
Matrícula: 329	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 039.521.983-31
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a Câmara Municipal do Natal/RN e a FECAM/RN no dia 23/02/2022 para tratar de assuntos relacionados ao Município. E no dia 24/02/2022 ao Gabinete do Dep. Dr. Bernardo Amorim e a FECAM/RN para tratar de assuntos sobre a demarcação territorial.		
Local de destino: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN - FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 23/02/2022 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 24/02/2022 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 15.394-X
Quantidade de diárias 02	Valor Unitário 300,00	Valor Total 600,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21/02/2022.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

CNPJ: 08.546.178/0001-44

https://www.barauna.rn.br

e-mail: camara@barauna.rn.br

**Publicado por:**

Helaine Kaline Anselmo da Silva

**Código Identificador:** 34881872



## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 013/2022.

A DIRETORA GERAL LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

### DADO(S) DA(S) DIÁRIA(S):

Nome do Requirante: FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO		
Matrícula: 337	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer ao Gabinete da Governadora no dia 09/03/2022, para reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, professora Fátima Bezerra, para discutir assuntos de interesse do Município.		
Local de destino: GABINETE DA GOVERNADORA	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 09/03/2022 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 09/03/2022 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 400,00	Valor Total 400,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07/03/2022.

**NÁJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO**  
DIRETORA GERAL LEGISLATIVA  
CPF.: 086.997.454-86

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN  
Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:  
Fábio de Oliveira Anselmo da Silva  
CNPJ: 08.461.786/0001-11  
<https://www.barauna.rn.leg.br>  
e-mail: camara@barauna.rn.leg.br  
Código Identificador: 02463505

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - **INEXIGIBILIDADE**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRINHA  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRINHA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** serviço de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Serrinha/RN contendo as seguintes atribuições: organização jurídica e treinamento de servidores quanto ao protocolo e andamentos em relação aos processos administrativos pareceres e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93) assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores.

**FAVORECIDO.....:** CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS

**VALOR.....:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

SERRINHA - RN, 01 de Março de 2022

THIAGO DE MEDEIROS  
Comissão de Licitação  
Presidente

RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE

**Publicado por:**  
Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 88138036

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1362

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - **INEXIGIBILIDADE**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRINHA  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRINHA - RN, 01 de Março de 2022

RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE

**Publicado por:**  
Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 18337430



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25020001/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **JOSE JONATHAN DA SILVA ROCHA**, residente e domiciliado no SI Poço de Baraúna, 37, Zona Rural, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, portador da Cédula de Identidade nº 003.724.728, inscrito no CPF nº 091.866.024-62, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 25020001/2022** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS – CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação Nº 006/2022**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva dos equipamentos que compõe o Sistema CFTV, compreendendo: 20 Câmeras (inclusive a Speed dome), 02 monitores de vídeos, 02 servidores de vídeo DVR (com 16ch e 04ch), 04 Fontes de alimentação estabilizadas.	SV/MÊS	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 006/2021 – Processo Administrativo Nº 25020001/2022**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS MANUTENÇÕES

##### 4.1. CONDIÇÕES GERAIS

4.1.1. Para o regular cumprimento do objeto contratual, o sistema de CFTV da CONTRATADA, deverá receber a adequada e devida manutenção, preventiva e/ou corretiva, a fim de mantê-lo em plenas condições de funcionamento, mediante a correção dos defeitos, verificações técnicas e eventuais substituições de peças, de forma contínua e ininterrupta.

4.1.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos equipamentos e seu conteúdo, retirados para execução dos serviços que se fizerem necessários fora as dependências da CONTRATANTE, ficando obrigada a indenizá-la na ocorrência de qualquer evento, tais como: acidente, perda, roubo, furto, extravio, quebras, avarias, etc.

4.1.3. As manutenções deverão ser realizadas, preferencialmente durante o horário normal de expediente de trabalho da CONTRATANTE – segunda à sexta-feira, das 8h às 13h.

4.1.4. A CONTRATADA deverá realizar as manutenções do sistema tomando o máximo cuidado e precaução, zelando pela estrutura dos locais, a fim de mantê-los nas mesmas condições e características em que se encontram, respondendo por eventuais danos.

4.1.5. A CONTRATADA é a única responsável pelo adequado emprego e guarda das ferramentas, equipamentos, utensílios, materiais e produtos, necessários à perfeita execução dos serviços objeto desta avença, mesmo que nas dependências da CONTRATANTE.

##### 4.2. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.2.1. A CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas periodicamente, tendo como finalidade manter o sistema de CFTV em plena condição de funcionamento, prevenindo

situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar ao Contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos.

4.2.2. Nas manutenções preventivas, serão realizadas as seguintes ações:

4.2.2.1. limpeza geral dos equipamentos, caso necessário;

4.2.2.2. verificação dos cabos, conexões e ajustes;

4.2.2.3. verificação dos níveis de tensão nas câmeras e qualidade do sinal de vídeo;

4.2.2.4. verificação da qualidade das imagens monitoradas;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

4.2.2.5. verificação de demais fatores que possam levar a interrupção do regular funcionamento do sistema;

4.2.2.6. substituição, reajustes, readequações ou reposicionamento de câmeras, DVR e demais equipamentos, quando necessário;

4.2.2.7. outras atividades específicas que se fizerem necessárias para o bom funcionamento do sistema.

4.2.3. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

#### 4.3. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.3.1. A manutenção corretiva consistirá no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do sistema, pelo motivo que for ou quando for detectada a necessidade de substituição de peças ou para a correção de defeitos, que venham a prejudicar o regular funcionamento e operacionalidade do sistema.

4.3.2. As manutenções corretivas têm como finalidade eliminar defeitos causados por queima de componentes, substituição de peças ou componentes, configurações, ajustes, etc, colocando assim o sistema em plenas condições de uso e dentro do padrão de funcionamento.

4.3.3. O prazo para a execução dos serviços de manutenção corretiva, não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data de entrega das peças e/ou componentes descritas e solicitadas pela CONTRATADA no “Relatório Técnico”, se necessárias, caso contrário a manutenção deverá ser executada imediatamente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PEÇAS E COMPONENTES

5.1. Caso necessária a aquisição de peças e/ou componentes para que a manutenção, preventiva ou corretiva, possa ser efetivada, a CONTRATADA deverá elaborar “Relatório Técnico” justificando, descrevendo e solicitando os itens.

5.1.1. As peças e/ou componentes orçados deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitas peças ou componentes recondicionados ou de procedência e qualidade duvidosa.

5.2. São de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os insumos necessários à execução dos serviços tais como: lubrificantes, vaselina, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, produto anticorrosão, antiferrugem, limpadores de contato, fita isolante, fita hellerman, anilhas identificadoras, estopa, panos de limpeza, buchas, escovas, soldas, imãs, fusíveis, parafusos, porcas, etc, enfim, materiais de limpeza em geral e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 7.1. Realizar imediatamente após assinatura do instrumento contratual, manutenção preventiva e corretiva, se necessário, em todos os equipamentos objeto deste Termo de Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas
- 7.2. A execução periódica dos serviços consiste de: inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- 7.3. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para os estabelecimentos da Câmara Municipal de Baraúna, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.
- 7.4. A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- 7.5. A execução dos serviços será iniciada mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.
- 7.5.1. A Contratada executará o serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.
- 7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e Contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

8.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 10 (dez) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo permitido a sua prorrogação.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 9.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 9.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.
- 9.1.7. Assegurar a CONTRATADA acesso às suas dependências, a fim de que esta possa cumprir as suas obrigações.
- 9.1.8. Adquirir e entregar, dentro do menor espaço de tempo possível, quando necessário, as peças e/ou componentes descritos e solicitados no “Relatório Técnico”, para que a CONTRATADA dê início na execução dos serviços de manutenção, preventiva ou corretiva.

##### 9.2. Caberá à CONTRATADA:

- 9.2.1. Os serviços, objeto do presente Termo de Contrato, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes.
- 9.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 9.2.3. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a Câmara Municipal, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

- 9.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
- 9.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;
- 9.2.6. Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;
- 9.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 9.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;
- 9.2.9. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 9.2.10. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.2.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítima durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;
- 9.2.12. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;
- 9.2.13. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;
- 9.2.14. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
- 9.2.15. Disponer de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;
- 9.2.16. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme especificação a seguir:

**ORGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 – Legislativa;

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa;

**PROGRAMA:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

13.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

I. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

13.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**13.6. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 14 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	PROFISSIONAL
<b>FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA</b> Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	<b>JOSE JONATHAN DA SILVA ROCHA</b> Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 15342034

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

#### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipangaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.